



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMATICA LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DO TRE-MA, MARCA PHILIPS, MODELO SOPHO Is3030, BEM COMO DE SISTEMA "CALL CENTER" E VoIP", COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 39/2017 (SEI 0001543-40.2020.6.27.8000).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, neste ato representado por seu Presidente, **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG n.º. 160723 SSP/MA e do CPF n.º. 054.637.343-72, e a empresa **H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA - EPP**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º. 14.062.549/0001-15, estabelecida na SOF Sul - Quadra 19 - Conjunto B - Lote, 05 - Sala 203 e 206 - Brasília/DF - CEP 71.215-297, representada por **Henrique José Ribeiro Alves**, RG n.º. 1444398 SSP/PR e CPF 514.769.329-72, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato n.º. 29/2017, referente à prestação de serviços continuados de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do TRE/MA, marca PHILIPS, modelo SOPHO Is3030, bem como de sistema "call center" e voip", com reposição de peças originais, conforme autorização concedida nos autos do processo SEI n.º. 0001543-40.2020.6.27.8000 (Decisão 3227, doc. 1494227).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **1º/12/2021** e término em **30/11/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato de que trata a cláusula anterior, será reajustado utilizando o índice IPCA/IBGE, relativo à variação no período de setembro/2020 a agosto/2021, cujo índice acumulado foi de 9,6797%, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2021, passando o valor mensal a R\$ 4.550,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado de **R\$ 55.448,14 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)** ao contrato original, referente ao período de prorrogação e ao reajuste de valor, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP (PI: ADM MANMAQ).

4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2020, foi emitida a Nota de Empenho n.º. **2021NE000419**, à conta da dotação especificada no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA - EPP
Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	Henrique José Ribeiro Alves
Presidente do TRE-MA	Representante



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, Presidente, em 26/10/2021, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES**, Usuário Externo, em 26/10/2021, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1507600** e o código CRC **A6E6F6F0**.

0001543-40.2020.6.27.8000	1507600v2
---------------------------	-----------